



**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 1
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI) 004703/2025**

APROVADO
Em: 01/10/2025

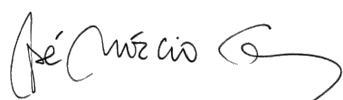
José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

O art.7º do Projeto de Lei oriundo da Mensagem do Executivo de nº 4703/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O *caput* do artigo 25 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. Os responsáveis por loteamento, bem como os incorporadores e os construtores, ficam obrigados a fornecer, as tabelas de preços de venda em cada etapa do empreendimento, em até 30 (trinta) dias mediante intimação.

Palácio Barbosa Lima, 30 de setembro de 2025.



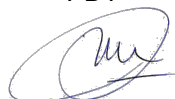
José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT



André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz Vieira -
Republicanos



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil



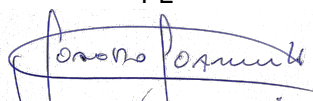
Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL



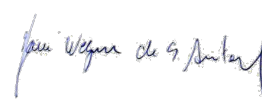
Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT



Jefferson Da Silva Januário
Vereador Negro Bússola - PV



João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaninho -
PSB



João Wagner de Siqueira
Antionioli
Vereador João Wagner Antonioli -
MDB



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT



Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé -
Avante



Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
REDE

Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vitorinho - PSB

